

PARECER CONJUNTO Nº 039/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COM. DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR

REFERÊNCIA: Projeto de Resolução nº 005/2026

AUTOR: Marcos Caio Magalhães Rodrigues

EMENTA: Institui o Programa Câmara Itinerante no âmbito da Câmara Municipal de Amontada e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 005/2026, de autoria do Vereador e Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Marcos Caio Magalhães Rodrigues, que objetiva instituir o Programa Câmara Itinerante, destinado a promover a aproximação entre o Poder Legislativo e a população, mediante a realização de atividades institucionais, legislativas, educativas e de cidadania em bairros, distritos e demais localidades do Município.

Nos termos da proposição, o Programa tem como finalidade ampliar o acesso da população às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, fortalecer a participação popular no processo legislativo, incentivar o exercício da cidadania e o controle social das ações públicas, aproximar os vereadores das demandas das comunidades, promover ações de educação legislativa e cidadã e facilitar o acesso aos serviços disponibilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

O projeto prevê, ainda, que as ações poderão contemplar atendimentos à população, recebimento de sugestões legislativas, realização de palestras, oficinas, audiências públicas, cursos e demais atividades institucionais, bem como a disponibilização de serviços prestados pelo Balcão do Cidadão, Procon Câmara, Procuradoria Especial da Mulher, Escola do Legislativo, Ouvidoria Legislativa e outros programas institucionais, conforme planejamento da Mesa Diretora.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação examinar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A proposição encontra fundamento na autonomia administrativa, organizacional e normativa conferida ao Poder Legislativo Municipal para disciplinar sua estrutura interna, seus programas institucionais e suas ações voltadas ao fortalecimento da participação popular e da cidadania, não se verificando vício de iniciativa ou incompatibilidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município ou o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Observa-se que o Programa Câmara Itinerante possui natureza eminentemente institucional, destinando-se a ampliar o acesso da população aos serviços públicos legislativos e a fortalecer os mecanismos de participação democrática, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência, transparência, participação popular e interesse público.

No âmbito da Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor, verifica-se que a proposição contribui para a ampliação do acesso da população aos serviços de relevante interesse social já disponibilizados pela Câmara Municipal, especialmente aqueles relacionados à proteção e defesa do consumidor, orientação jurídica, promoção dos direitos das mulheres, educação legislativa, ouvidoria e demais ações voltadas à cidadania.

A descentralização desses serviços, mediante sua realização nas comunidades urbanas e rurais do Município, favorece a inclusão social, amplia o acesso da população aos direitos fundamentais e fortalece a atuação institucional do Poder Legislativo como instrumento de promoção da cidadania e de aproximação entre o Parlamento e a sociedade.

Diante disso, as Comissões entendem que a proposição reúne condições de regular tramitação e aprovação.

III – VOTO DOS RELATORES

Diante da análise realizada, os Relatores das Comissões de Justiça e Redação e de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 005/2026, por considerá-lo constitucional, legal, regimentalmente adequado e de relevante interesse público.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Justiça e Redação e de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor, reunidas conjuntamente, acompanham o voto dos Relatores e opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 005/2026.

Câmara Municipal de Amontada/CE, aos 11 de agosto de 2026.

VEREADOR (A)	ASSINATURA
Maria Sirnara Saldanha Freitas Comissão de Justiça e Redação	 Assinado eletronicamente por Maria Sirnara Saldanha Freitas Data: 12/08/2026 16:11 #02dc8049966d11f1818d42010a2b6021
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues Comissão de Justiça e Redação Com. de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor	 Assinado eletronicamente por Raimundo S. S. Rodrigues Data: 12/08/2026 15:17 #02e2c76a966d11f1818d42010a2b6021
Wangles Praciano Carneiro Comissão de Justiça e Redação Comissão de Educação, Cultura e Esporte	AUSENTE
Jorge Ribeiro Siebra Comissão de Finanças e Orçamento Comissão de Educação, Cultura e Esporte	 Assinado eletronicamente por Jorge Ribeiro Siebra Data: 12/08/2026 14:12 #02eaa28a966d11f1818d42010a2b6021
Antônio Sobrinho da Silva Comissão de Finanças e Orçamento Com. de Meio Ambiente, Obras e Serv. Públicos	 Assinado eletronicamente por Antônio Sobrinho Da Silva Data: 12/08/2026 15:45 #02ef5c4c966d11f1818d42010a2b6021
Valdenir Marques Chaves Comissão de Finanças e Orçamento Com. de Meio Ambiente, Obras e Serv. Públicos	 Assinado eletronicamente por Valdenir Marques Chaves Data: 12/08/2026 16:33 #02f43e16966d11f1818d42010a2b6021
José Nilson Soares Com. de Meio Ambiente, Obras e Serv. Públicos Com. de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor.	 Assinado eletronicamente por José Nilson Soares Data: 12/08/2026 16:48 #02f98335966d11f1818d42010a2b6021

Narcélio dos Anjos Almeida
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

 *Narcélio dos Anjos Almeida*
Assinado eletronicamente por
Narcélio Dos Anjos Almeida
Data: 12/08/2026 14:21
#02fec8e0966d11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Vânia Mary Teixeira Praciano
Com. de Saúde, Assistência Social, Direitos
Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor

 *Vania Mary Teixeira Praciano*
Assinado eletronicamente por
Vania Mary Teixeira Praciano
Data: 12/08/2026 14:00
#03048af8966d11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO